



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.131, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.520, de 11 de dezembro de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3412, Decreta:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município		
03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica		
0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica		
3.3.90.47.00.00.00 - Sentenças judiciais - 000 - 48.....	R\$	50.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento		
06.20 - Departamento de Planejamento		
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento		
3.3.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física - 000 - 125.....	R\$	20.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.10 - Gabinete do Secretário		
1212200072.028000 - Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - pessoal civil - 103 - 245.....	R\$	6.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção - 103 - 247.....	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 103 - 248.....	R\$	6.000,00
Total.....	R\$	85.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento		
06.20 - Departamento de Planejamento		
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento		
3.3.90.40.00.00.00 - Serv. de tecnologia da inform. e comunicação - 000 - 127.....	R\$	20.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 103 - 264.....	R\$	15.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100112.068000 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 000 - 557.....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 - 559.....	R\$	30.000,00
Total.....	R\$	85.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paco Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 7 de março de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 07 / 03 / 2024

Página: 16 - Edição 3475

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul